



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

LEI Nº 009/93 - PMPG

Denomina o atual Cemitério de
Porto Grande e dá outras provi
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

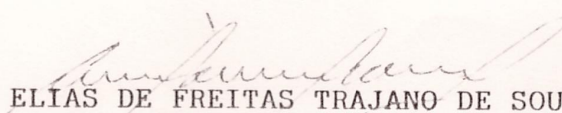
Art. 1º - Passa o atual Cemitério de Porto Grande a
denominar-se de "Cemitério da Paz".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providencia-
rá placa, contendo a denominação referida no artigo anterior, pa
ra ser afixada no Portão principal do Cemitério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Grande, em 05 de julho de 1993.


ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Prefeito Municipal